

DECRETO Nº 901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 994 de 14/11/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 660.400,00** (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.02	Departamento Municipal de Controle Interno	
02.02.01	Diretoria	
04.124.0001.2015	Manutenção da Diretoria Controle Interno	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	28.000,00
02.04	Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Tesouraria	
04.123.0001.2021	Manutenção da Seção de Tesouraria	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00
02.06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria	
12.122.0002.2024	Manutenção da Diretoria da Educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
02.06.02	Seção de Cultura	
13.392.0032.1035	Eventos Culturais e Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.06.03	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0002.202	Manutenção da Educação Básica II – Fundamental	

6		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0002.2028	Manutenção da Divisão Creches	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00

DECRETO Nº 901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.01	Diretoria Administrativa Hospitalar	
10.122.0013.2033	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
02.07.04	Divisão de Saúde Bucal	
10.301.0013.2036	Manutenção da Divisão de Saúde Bucal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0013.2038	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.200,00
02.08	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.08.01	Diretoria	
04.122.0001.2039	Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.452.0001.2041	Manutenção dos Serviços Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
15.451.0038.1040	Cidade Cidadã	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200,00
02.11	Deptº. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0042.2057	Conselho Tutelar Municipal	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
08.243.0043.1044	Programas e Projetos Federais	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
08.243.0043.1049	Atendimento aos Jovens e Adolescentes	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.000,00
08.244.0001.2049	Manutenção da Seção de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	75.000,00
08.244.0043.1046	Programas e Projetos Municipais	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		660.400,00

DECRETO Nº 901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2010 e conforme as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.02	Departamento Municipal de Controle Interno	
02.02.01	Diretoria	
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria	
12.122.0002.2024	Manutenção Diretoria da Educação	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.06.02	Seção de Cultura	
13.392.0032.1035	Eventos Culturais e Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0002.2028	Manutenção da Divisão de Creches	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.01	Diretoria Administrativa Hospitalar	
10.122.0013.2033	Manutenção da Diretoria	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	

10.302.0013.203 4	Manutenção da Divisão de Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.203 7	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.200,00
02.08	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.08.01	Diretoria	
04.122.0001.203 9	Manutenção Diretoria Obras e Serviços Municipais	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0038.104 0	Cidade Cidadão	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		136.400,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		524.000,00
TOTAL GERAL		660.400,00

DECRETO Nº 901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor Administrativo